



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº49/2021/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

18 de novembro de 2021

EDITAL Nº 58/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA APOIO ÀS SECRETARIAS DO CAMPUS INCONFIDENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estudantes bolsistas, por tempo determinado, para atuação no campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS, nos termos descritos por este documento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à contratação de bolsistas **dos cursos superiores presenciais**, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo Campus Inconfidentes, do IFSULDEMINAS.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recursos descentralizados pela Diretoria de Assuntos Estudantis, do IFSULDEMINAS.

1.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio do de Assistência Estudantil.

1.4. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de **5 (cinco) meses**, não podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão realizadas de forma **presencial** no campus, com previsão de início em janeiro de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1

Função	Local de atuação	Requisitos necessários	Carga horária de atividades semanais	Vagas
Bolsista	Campus Inconfidentes	1. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos superiores presenciais do IFSULDEMINAS, exceto , Cursos Técnicos integrados; 2. Não possuir outra bolsa, conforme item 1.4; 3. Prioritariamente apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica; 4. Prioritariamente, tenha cursado o ensino médio em escola pública; 5. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais, exclusivas as atividades do programa, sendo estas de atividades presenciais.	20h semanais, sendo 4 horas diárias	4 vagas, sendo duas para período matutino e duas para período vespertino*

** Dois bolsistas (um de manhã e o outro à tarde) atuarão na Secretaria dos Cursos Técnicos e os outros dois (um de manhã e o outro à tarde) atuarão na Secretaria dos Cursos Superiores.*

2.2. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais durante 05 (cinco) meses.

2.3. As atribuições do bolsista são: atuar no atendimento e apoio a candidatos aprovados em processo seletivo; auxiliar as secretarias acadêmicas do campus a conduzir o processo de matrículas do ingresso de estudantes de 2022; tirar dúvidas e efetuar atendimentos telefônicos, entrar em contato com candidatos por e-mail e telefone, entre outras atividades relacionadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer por meio de formulário disponibilizado no link; <https://forms.gle/EUs9ZW8j2RtV2bvF6>

3.2. Prazo para inscrição: **das 8h do dia 18/11 até às 23h59 do dia 26/11/2021.**

3.3. Documentos necessários:

- Declaração de matrícula em curso superior presencial;
- Documento de identificação com foto;
- Número CPF;
- Documentos comprobatórios das condições previstas no item 4 e Anexo II, no do presente edital (**veja item 4.5 deste edital**).

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do **formulário google** e o IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio, que culminem no não-recebimento do formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, conforme os itens a seguir.

4.2. Primeira etapa: avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, de caráter classificatório e eliminatório. Serão selecionados para participar da entrevista até 10 (dez) candidatos melhores ranqueados de acordo com o I.R.A.

4.2.1 Primeiro serão classificados os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, conforme item 4.5 deste edital. Caso o número de candidatos nessa condição seja inferior a 10 (dez), será feita a classificação dos demais candidatos de acordo com o I.R.A.

4.3. Segunda etapa: entrevista, de caráter classificatório.

4.3.1. A entrevista será realizada em ambiente virtual do Google Meet, conforme data prevista no Cronograma.

4.3.2. O horário de cada entrevista será comunicado ao candidato por e-mail. O atraso tolerado para ingresso na sala de entrevista será de 5 minutos. Caso o tempo de tolerância seja excedido, o candidato poderá ser automaticamente desclassificado.

4.3.3. Em caso de instabilidade ou falhas na internet que prejudiquem a realização da entrevista o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do curso, que poderá optar pela realização da entrevista por outro meio (presencial ou telefônico, por exemplo);

4.3.4. Os critérios avaliados na entrevista serão referentes às especificidades necessárias à atuação nas Secretarias, conforme **Anexo I**.

4.4. A comprovação de ter cursado o nível médio em escola pública, dará ao candidato um ponto extra na classificação. Essa condição deverá ser informada no momento da inscrição e será verificada em consulta direta às Secretarias;

4.4.1. O ponto extra por ter estudado em Escola Pública será somado ao valor do I.R.A. antes da classificação da primeira etapa.

4.5. Terá prioridade no processo seletivo o aluno que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.5.1. Os estudantes atendidos pelos Programas Auxílio Estudantil ou Auxílio Inclusão Digital NÃO necessitam enviar documento para comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica. A condição de benefício deverá ser informada no momento da inscrição e será verificada por meio de solicitação direta às assistentes sociais do Campus;

4.5.2. Os estudantes que tenham ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, também NÃO necessitam enviar documento de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa condição deverá ser informada no momento da inscrição e será verificada em consulta direta às Secretarias.

4.5.3. Estudantes que **não sejam** atendidos pelos programas Auxílio Estudantil ou Auxílio Inclusão Digital e que **não tenham** ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, deverão comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa condição deverá ser informada no momento da inscrição. A comprovação da vulnerabilidade socioeconômica será **solicitada por e-mail ao candidato**, que deverá encaminhar os seguintes documentos:

i. cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, se tiver; **OU**

ii. documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo II.

4.6. A publicação dos resultados será feita por meio do portal portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br;

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.8. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) O candidato será desclassificado caso **não** compareça na entrevista.

g) O candidato será desclassificado caso tenha nota 0 (zero) na ficha de entrevista.

4.9. Em caso de desclassificação de algum dos candidatos selecionados pelo I.R.A, os próximos candidatos poderão ser convocados para a entrevista, seguindo a ordem de classificação descrita no item 4.2.

4.10. Os critérios de desempate serão os seguintes:

i. comprovação de vulnerabilidade socioeconômica;

ii. comprovação de Ensino Médio em escola pública.

5. DOS RECURSOS

5.1. Pedidos de recurso referentes à classificação pelo I.R.A. deverão ser realizados **das 8h do dia 01/12 até as 23h59 do dia 02/12/2021**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/K2qQFaYzfw92HgYg9>

5.2. Pedidos de recurso referentes à entrevista deverão ser realizados **das 8h do dia 10/12 até às 23h59 do dia 13/12/2021**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/z8KjHceEMZEHHvkq6>

5.3. A publicação dos resultados da análise dos recursos será feita por meio do portal <portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br>, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma.

6. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	18/11/2021
Prazo de inscrição	das 8h do dia 18/11 até às 23h59 do dia 26/11/2021
Prazo de análise e seleção dos candidatos	29 e 30/11/2021
Divulgação do resultado - classificação pelo I.R.A	a partir de 30/11/2021
Período para recurso da divulgação do resultado (I.R.A)	das 8h do dia 01/12 até as 23h59 do dia 02/12/2021
Divulgação do resultado - classificação pelo I.R.A após recurso e horários das entrevistas	a partir de 03/12/2021
Entrevista	06 e 07/12/2021
Divulgação do resultado após entrevista	a partir de 09/12/2021
Período para recursos das entrevistas	das 8h do dia 10/12 até às 23h59 do dia 13/12/2021
Divulgação do resultado final	a partir de 14/12/2021
Início das atividades	Janeiro/22

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

7.2 O bolsista deverá apresentar a ficha de frequência mensalmente à Secretaria onde estará

atuando. A não entrega implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

7.3 O bolsista deverá apresentar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa, à Secretaria onde estará atuando. A não entrega implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

7.4. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

7.5. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

7.6. O prazo de validade do presente edital será de 7 (sete) meses, a contar da data de publicação.

7.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email den.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

7.8. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo setor responsável pela condução deste Edital no Campus em conjunto com a Diretoria de Ensino.

Inconfidentes, 18 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral, Campus Inconfidentes
Portaria nº 1.307 de 14/08/2018.

(assinatura eletrônica)

Prof. João Paulo Rezende
Diretor de Ensino, Campus Inconfidentes
Portaria nº 623 de 22/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - IFS**, em 18/11/2021 17:47:42.
- **Joao Paulo Rezende, DIRETOR - CD3 - IFS - DEN-INC**, em 18/11/2021 14:37:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196592
Código de Autenticação: 64c2aea8b8



